

## PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE) DENTRO DE UMA ESCOLA PÚBLICA DE BALSAS/MA

José Carlos Cecopierre Roldan Junior<sup>1</sup>

Denis dos Reis Silva Moreira<sup>2</sup>

Jocilandia Nunes da Rocha<sup>3</sup>

Daniela dos Reis Mota<sup>4</sup>

Vanessa Nunes da Silva<sup>5</sup>

### RESUMO

O presente artigo traz a reflexão sobre o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) em uma escola pública de Balsas – MA. Na busca por soluções de algumas dúvidas em relação à funcionalidade do programa, objetivamos estudar e entender a aplicabilidade e importância do PDDE dentro de uma escola, assim, para complementar nossa análise, foi especificado três ações: identificar se o pagamento é o suficiente para a manutenção física e pedagógica da instituição; entender se o dinheiro do programa não sofre alguma alteração ou se o mesmo atrasa no prazo estimado; descrever e apresentar todos os dados recolhidos em campo, chegando a uma conclusão sobre o programa PDDE. Assim, para obteremos melhor entendimento sobre o assunto, foi escolhido uma metodologia qualitativa, sendo realizada uma entrevista com uma diretora de uma escola pública de Balsas-MA. Por motivos de ética não iremos revelar o nome da instituição e nem da diretora que se voluntariou. Contudo, durante o trabalho, ela será nomeada como Diretora. Observou-se que as respostas da Diretora através da lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, que servem para definir o programa. Assim, além de sanar nossas duvidas também servirá para compreender melhor a funcionalidade do programa na visão da coordenação de uma escola pública.

**Palavras-chaves:** Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE); Necessidades da escola; Aplicabilidade e importância.

### INTRODUÇÃO

O Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, foi criado em 1995 na gestão do presidente Fernando Henrique Cardoso, primeiramente foi nomeado Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – PMDE. Antes de 1995, os recursos federais chegavam às escolas por meio de convênios com municípios e estados, que mediavam às compras e a contratação de serviços.

---

<sup>1</sup>Graduando do Curso de Matemática Licenciatura da Universidade Estadual do Maranhão/UEMA - MA, [joseroldan6951@gmail.com](mailto:joseroldan6951@gmail.com);

<sup>2</sup>Graduando do Curso de Matemática Licenciatura da Universidade Estadual do Maranhão/UEMA - MA, [denismoreira07@gmail.com](mailto:denismoreira07@gmail.com);

<sup>3</sup>Graduando do Curso de Matemática Licenciatura da Universidade Estadual do Maranhão/UEMA - MA, [jocilandiarocha04@gmail.com](mailto:jocilandiarocha04@gmail.com);

<sup>4</sup>Graduando do Curso de Pedagogia da Universidade Estadual do Maranhão/UEMA – MA, [reisd1342@gmail.com](mailto:reisd1342@gmail.com);

<sup>5</sup>Mestre em Educação da Universidade Estadual do Maranhão/UEMA – MA, [vanessanead@hotmail.com](mailto:vanessanead@hotmail.com).

Com a corrupção e desvio de verbas, muitos recursos liberados pelo FNDE nem chegavam às escolas, por isso atualmente os recursos do programa são transferidos em uma conta bancária aberta pelo próprio FNDE, a Unidade Executora – Uex, exclusiva para a movimentação dos recursos liberados para o programa, proibindo outros depósitos na mesma conta.

Até o ano de 2008, o programa atendia apenas as escolas públicas de ensino fundamental, porém em 2009 com a modificação da Medida Provisória nº 455, de 28 de janeiro de 2009, alterada na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, foi ampliado para toda a educação básica, passando a abranger as escolas de ensino médio e da educação infantil, assim também passou a ser chamado de PDDE como conhecemos hoje.

Com todas as modificações, o PDDE se tornou uma assistência financeira às escolas públicas, estaduais, municipais e do Distrito Federal e às escolas privadas de educação especial mantida por entidades sem fins lucrativos, sendo obrigatório o registro no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). Com o objetivo na melhoria da infraestrutura física e pedagógica da instituição, os recursos do programa são transferidos de acordo com o número de alunos, a partir do censo escolar do ano anterior.

Assim, para melhor compreensão do programa, através de uma pergunta norteadora, questionamos: qual funcionalidade do PDDE dentro de uma escola pública de Balsas-MA? Por isso, com nosso problema em mãos, objetivamos estudar e entender a aplicabilidade e importância do PDDE dentro das escolas. Com isso, para complementar nossa análise, foi especificado três ações: identificar se o pagamento é o suficiente para a manutenção física e pedagógica da instituição; entender se o dinheiro do programa não sofre alguma alteração ou se o mesmo atrasa no prazo estimado; descrever e apresentar todos os dados recolhidos em campo, chegando a uma conclusão sobre o programa PDDE, analisando se o mesmo é benéfico ou se tem que haver melhorias no sistema.

## **METODOLOGIA**

Como primeiro passo para compreender melhor o programa PDDE, buscamos referências nos sites oficiais do governo federal (MEC, FNDE), além de artigos e revistas científicas que abordavam a temática, para uma fundamentação teórica. Nos procedimentos metodológicos foi selecionada uma pesquisa de campo qualitativa. Minayo (2001, p. 14) define como “a pesquisa qualitativa a que trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis”.

Assim para aprofundarmos melhor a pesquisa foi realizada uma entrevista com uma diretora de uma escola pública de Balsas-MA. A instituição onde foi desenvolvido o trabalho foi escolhida por motivos de acessibilidade bem como os integrantes terem acesso à diretora da escola. Por questões de ética não será revelado o nome da instituição e a entrevistada será citada como “Diretora” ao longo do artigo. Foi desenvolvido um questionário com seis perguntas abertas, desenvolvidas pelo grupo, com intuito de recolher dados para poder satisfazer nossos objetivos e responder nosso problema.

Com os dados recolhidos na pesquisa em campo, foi feita uma análise sobre a utilização e distribuição do PDDE na instituição, verificando se o mesmo é o suficiente para a manutenção da escola e se o governo está cumprindo com os pagamentos prometidos.

### **ASPECTOS LEGAIS DO PDDE**

O PDDE atualmente é regido pela Lei 11.947, de 16 de junho de 2009, e por diversas resoluções elaboradas pelo Conselho Deliberativo do FNDE, que servem para definir o programa, cujas suas principais são as seguintes:

Resolução nº 9/2011, que estabelece os procedimentos a serem adotados para aquisição de materiais e bens e contratação de serviços, com os repasses efetuados à custa do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), pelas Unidades Executoras Próprias (Uex) e entidades qualificadas como beneficentes de assistência social ou de atendimento direto e gratuito ao público que ministram educação especial, denominadas de Entidades Mantenedoras (EM), de que trata o inciso I, § 2º, do art. 22 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

Resolução nº 10/2013, que dispõe sobre os critérios de repasse e execução do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), em cumprimento ao disposto na Lei 11.947, de 16 de junho de 2009;

Resolução nº 15/2014, que dispõe sobre as prestações de contas das entidades beneficiadas pelo Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e suas ações agregadas.

Resolução nº 8/2016, que altera as Resoluções nºs 10, de 18 de abril de 2013, e 16, de 9 de dezembro de 2015, do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (CD/FNDE), e dá outras providências;

Resolução nº 6, de 27 de fevereiro de 2018, que altera dispositivos da Resolução nº 10, de 18 de abril de 2013, entre eles, fixa datas limites para repasses dos recursos e estabelece a exigência de atualização cadastral no PDDEweb como condição para ser beneficiário do programa.

O MEC é o responsável por colocar em prática as políticas educacionais do governo federal, para isso conta com o FNDE, que é uma autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação que tem como missão prestar assistência financeira e técnica e executar ações que contribuam para uma educação de qualidade a todos. A cada ano o FNDE repassa para as escolas recursos financeiros, sem a necessidade de convênio, mediante crédito do dinheiro direto em conta bancária da Uex.

A Resolução FNDE/CD nº 3, de 27 de fevereiro de 2003 reedita as resoluções anteriores, reafirmando que:

O Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE consiste na transferência, pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação 3 – FNDE, de recursos financeiros, consignados em seu orçamento, em favor das escolas públicas do ensino fundamental das redes estadual, do Distrito Federal e municipal, destinados à cobertura de despesas de custeio, manutenção e de pequenos investimentos de forma a contribuir, supletivamente, para a melhoria física e pedagógica dos estabelecimentos de ensino beneficiários (Art. 1º).

Assim esta resolução afirma que os recursos financeiros devem ser repassados às escolas públicas, das redes estaduais, do Distrito Federal, ajudando-as fisicamente e pedagogicamente.

Para poder adquirir esse recurso financeiro, as escolas e os alunos da rede pública precisam estar inscritos no Censo Escolar do ano anterior. As escolas públicas com mais de 50 alunos matriculados devem criar sua conta bancária da Uex e aderir ao programa por meio do Sistema PDDEweb.

De acordo com a página do FNDE, no ano de 2019 foram mais de 90 mil escolas públicas beneficiadas com recursos do PDDE. Essas unidades de ensino possuem mais de 25 milhões de estudantes das redes públicas estaduais e municipais. O valor total transferido é de cerca de R\$ 318,3 milhões, podendo ser utilizado para a aquisição equipamentos, em manutenções da infraestrutura, na aquisição de material, entre outras destinações.

## **RESULTADOS E DISCUSSÃO**

Após conseguirmos compreender e obter um melhor entendimento sobre o programa PDDE, desde a sua origem até os tempos atuais, e das leis que o regem, os órgãos que o administra, além das partes burocráticas de como conseguir o recurso, fomos a uma escola pública de Balsas-MA, conversamos com a diretora que se voluntariou e concordou em responder algumas perguntas sobre o Programa.

Para começarmos a nossa entrevista, dialogamos com a diretora para entender por qual meio a instituição recebe o dinheiro do programa PDDE. Dessa forma obtivemos a seguinte resposta:

Ele vem do governo federal, só que a escola precisa de uma unidade executora e no caso aqui a gente tem caixa escolar, onde ela é composta por membros da escola, pais, representantes de funcionários, que no caso são as ASG e o administrativo. (DIRETORA, 2020).

Ao longo da nossa pesquisa, entendemos como esse dinheiro era transferido para as escolas, a adesão é feita pelo sistema PDDEweb, disponível no próprio site do FNDE. Para todas as escolas que tenham mais de 50 alunos, também é obrigatório possuir Unidade Executora Própria. A Lei 11.947, de 16 de junho de 2009 assegura esses procedimentos.

Resolução nº 9/2011, que estabelece os procedimentos a serem adotados para aquisição de materiais e bens e contratação de serviços, com os repasses efetuados à

custa do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), pelas Unidades Executoras Próprias (Uex) e entidades qualificadas como beneficentes de assistência social ou de atendimento direto e gratuito ao público que ministram educação especial, denominadas de Entidades Mantenedoras (EM), de que trata o inciso I, § 2º, do art. 22 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.

Também conforme a Resolução nº 6 de 27 de fevereiro de 2018, as UEx devem atualizar os cadastros anualmente, até o último dia útil de outubro de cada exercício, assim as escolas poderão ter o direito a receber os recursos do programa.

Ao longo da nossa pesquisa, encontramos que de acordo com FNDE, todos os valores e as datas para a entrega do dinheiro são padronizados. A partir disso, perguntamos para a Diretora, se sofre alguma frustração em relação à alteração do valor prometido ou atraso do mesmo. Tivemos a seguinte resposta.

Nem sempre o dinheiro chega na data prevista, a gente faz o plano de ação anual, às vezes ele vem mais, outras vezes ele vem menos, mas quando entra na conta quando a gente faz o plano, eles dizem tipo assim: no ano de 2019 vêm 9.450 reais, esses 9.450 reais é dividido em duas partes, tem a capital e tem o custeio, o capital é usado em bens duráveis e o custeio é para a manutenção da escola, e nem sempre vem o suficiente pra que a gente possa estar suprindo os benefícios da escola. (DIRETORA, 2020).

Nessa resposta, percebemos uma grande diferença entre o que obtivemos nas nossas pesquisas e a realidade vivida pela escola. De acordo com o art. 9º da Resolução CD/FNDE nº 10, de 2013, fica acrescido do § 3º, que nos diz:

§ 3º Os repasses de recursos de que tratam o caput dar-se-ão em duas parcelas anuais, devendo o pagamento da primeira parcela ser efetivado até 30 de abril e o da segunda parcela até 30 de setembro de cada exercício às EEx, UEx e EM que cumprirem os requisitos definidos no art. 12 até a data de efetivação dos pagamentos.

Porém, constatamos que isso nem sempre acontece, a partir da resposta que tivemos, percebemos que o UEx, responsável pela distribuição do dinheiro, às vezes não cumpre com os prazos estabelecidos pelo art. 9º. Tudo isso prejudica muito o plano anual da escola que com os atrasos e valores alterados, não conseguem suprir todas as necessidades da instituição.

Aproveitamos a pergunta anterior, para identificar se o dinheiro recebido é o suficiente para a manutenção física e pedagógica da instituição, e como é feito caso não seja. A partir disso, obtivemos a seguinte retorno:

Não é o suficiente, a gente faz malabarismo, faz o que pode com ele, a gente complementa a renda com alguns eventos que fazemos na escola, tipo rifa, festival de sorvete e festival de cachorro quente. Aqui na escola como em outras escolas a gentes vende picolé para fazer essas manutenções diárias da escola, pois o dinheiro não é o suficiente, mesmo por que, a gente não pode usar ele aleatoriamente, tem a quantidade de custeio e tem a quantidade de capital, a gente não pode usar o custeio para o capital, e nem o custeio para capital. (DIRETORA, 2020).

Com isso, observamos que a escola para poder se manter gera a necessidade de buscar recursos por outros meios, como rifas, festas temáticas entre outras formas, pois, os valores que são repassados pelo governo são insuficientes para suprir as necessidades da escola.

Além disso, percebemos essa questão burocrática com o dinheiro, sendo restrito à sua utilização dentro da escola, limitando as escolhas do que a escola poderá fazer de melhorias. Contribui Coronel e Oliveira (2005, p. 9):

[...] há mais um cumprimento burocrático no que diz respeito aos recursos relacionados ao Programa, na medida em que as decisões quanto à aplicação dos recursos não são tomadas em conjunto, não havendo deste modo um processo democrático de decisões. Assim, fica claro que há pouco envolvimento da UEx na tomada de decisões, quanto à aplicação dos recursos do PDDE estando estas ações praticamente centralizadas na direção da unidade escolar.

Assim, notamos que os recursos do programa PDDE estão mais ligados às questões administrativas e de manutenção física da instituição, não tendo alguma associação com o plano anual pedagógico da escola.

Prosseguindo com nossa conversa, questionamos para podermos compreender como o dinheiro do programa é aplicado na instituição.

Na instituição, primeiro a gente faz o plano de ação, esse dinheiro que entra a gente passa para o pessoal que faz parte da unidade executora, que é o tesoureiro e o presidente, aí tem fiscais deliberativos, esses a gente junta com a comunidade, faz o plano e decide o valor de capita e o valor de custeio. Vamos supor está que estamos precisando comprar uma porta, a porta é capital, então a gente já diz, determinado tantos mil pra capital, a gente vai comprar uma porta, precisa comprar um ar-condicionado, precisa para colocar em qual sala esse ar-condicionado, precisa comprar um bebedouro, vai fazer o plano, aí o que fica de custeio é para comprar materiais pedagógicos, a gente não pode comprar livros, materiais de consumo, de limpeza e de expediente, esse dinheiro que vem ele é todo fiscalizado, tudo isso que a gente compra, além de ter o cuidado de escolher o mais barato, não pela qualidade, sim pelo preço. Além disso, a gente precisa fazer cotação, no mínimo três cotações, de cada objeto, se eu for o supermercado e fizer a compra de papel chamex, por exemplo, eu vou lá ao supermercado eu faço a compra, porém, eu tenho que ter cotação de mais dois papéis chamex, de outros locais, para assim, poder fazer a compra. (DIRETORA, 2020).

Juntamente com a resposta anterior, podemos observar ainda mais essa questão burocrática com o dinheiro, sendo dividido entre custeio e capital. Uma parte dos recursos do programa pertence à categoria de custeio, esta categoria é destinada a cobrir despesas relacionadas à aquisição de material de consumo, como: limpeza, construção, entre outros e também a contratação de serviços de manutenção hidráulica, elétrica, jardinagem, entre outros. Já a parcela de capital deve ser empregada na aquisição de materiais permanentes, como: eletrodomésticos, computadores, móveis, entre outros. A resolução nº 5, de 31 de março de 2014 diz que:

Art. 3º Os saldos de recursos financeiros existentes em 31 de dezembro de 2014, na conta específica denominada PDDE Básico, poderão ser reprogramados pela EEx,

UEX e EM, obedecendo às classificações de custeio e capital nas quais foram repassados, para aplicação no exercício seguinte, com estrita observância de seu emprego nos objetivos da ação programática.

Parágrafo único. A reprogramação de que trata o caput deste artigo, independente do montante do saldo, não implicará em dedução do repasse previsto para o exercício de 2015.

Além disso, observamos a rigidez do controle do dinheiro, sendo dividido em duas categorias e as instituições tem que obedecer a essa divisão, mesmo havendo uma maior necessidade em uma só. Se uma escola tem a prioridade em aquisição de bens materiais, para satisfazer uma necessidade, e se o dinheiro não for o suficiente, ela não poderá utilizar o recurso destinado ao capital, mesmo não tendo muita necessidade ou até sobrando, por causa do controle já estabelecido.

Durante a entrevista, queríamos saber na opinião da diretora, se o programa é importante para a instituição. Assim obtivemos a seguinte resposta:

Com certeza, eu acho que nem só pra instituição, como para o município em si, é muito importante o programa, agora seria interessante se eles colocassem diante da realidade de cada escola, que a gente vê as escolas, eu que tenho mais necessidades de receber um número maior de custeio ou de capital e não é visto dessa forma, por que ele joga encima do número de aluno, não da realidade em si do prédio da escola, e sim no número de aluno encima do senso, e o que eles fazem é um cálculo por aluno, e às vezes, tem uma escola que é bem estruturada, e ganha uma renda bem maior do aquela que precisa, por causa da quantidade de aluno. (DIRETORA, 2019).

Podemos observar que a entrevistada deixa bem claro que o recurso vindo do programa, mesmo sendo insuficientes para todas as necessidades da instituição, é de extrema importância, pois ajuda muito no desenvolvimento desde questões estruturais da escola até na realização de atividades pedagógicas.

Porém, observamos que falta interesse, por parte do programa, em saber a verdadeira realidade de cada instituição, sendo só analisados dados, números e relatórios, mas não é visto realmente a realidade do local na hora de fazer os cálculos para enviar o dinheiro a instituição, a falta de um modelo coletivo onde todos possam opinar e chegar a um consenso sobre a utilização do dinheiro dentro da escola, não ser dividido em categorias, mas sim nas necessidades da instituição.

Veiga (1998, p.113), afirma que:

Os órgãos colegiados têm possibilitado a implementação de novas formas de gestão por meio de um modelo de administração coletiva, em que todos participam dos processos decisórios e do acompanhamento, execução e avaliação das ações nas unidades escolares, envolvendo as questões administrativas, financeiras e pedagógicas.

Desta forma, todas as decisões sobre o destino do dinheiro vindo do programa devem ser feitas com a participação direta do coletivo escolar, pois assim terá uma melhor visão para ter uma aplicação adequada dos recursos na instituição, assim poderá atente melhor as

demandas da escola. Assim, será um processo através do consenso, mostrando as necessidades que a instituição tem, refletindo nas ações que o conselho terá.

Sobre essa visão, contribui França (2005, p. 140):

A gestão educacional, na visão descentralizadora envolve a participação da comunidade escolar e local na tomada decisões, especialmente no planejamento, execução e avaliação das atividades e também no exercício da autonomia pedagógica, administrativa e financeira do sistema de ensino.

Como última pergunta da nossa entrevista, queríamos saber na opinião da Diretora, o que o programa PDDE deveria mudar para haver melhorias a todos. Assim tivemos a seguinte resposta:

Eu creio que eles deveriam ver pela realidade da escola, da localidade em si, por que a gente preenche um plano de ação, a gente preenche o PDDE, ele e preenchido e a gente envia para eles, lá no PDDE tem as necessidades de todas as escolas, tipo aqui nós colocamos que nós não temos computadores no laboratório, os computadores tão zerado, então eu acho que de acordo com o plano, eles deveriam mandar o dinheiro encima do plano, não da quantidade de aluno, que às vezes, eu tenho vamos supor, eu tenho quinhentos alunos, mas a minha necessidade é que tá faltando na escola não é para quinhentos alunos, tá faltando do zero, e eles não veem isso, acho que eles deveriam mudar a forma de fazer essa distribuição de renda para as escolas, em termo de rigor eles tem que ter mesmo, por que a gente sabe que nem todo mundo tem que ter olhos bem grandes. (DIRETORA, 2019).

Assim observamos a importância do PDDE dentro da escola, percebemos que ele é essencial para a instituição, sem esse recurso muitas instituições teriam que ir atrás de outros recursos para poder se manter, ou até, não teriam condições de se manter correndo o risco de fechar as portas.

Porém, notamos como em respostas anteriores, que o programa precisa melhorar, principalmente na questão da distribuição dos recursos, atualmente a definição de como deve ser aplicado o dinheiro dentro das escolas segue as determinações do FNDE através do PDDE, no entanto, percebemos que a falta de uma característica de autonomia dentro das escolas, as decisões sobre a utilização do dinheiro deveriam ser tomada por indivíduos que fazem parte da escola, que estão lá todos os dias, que veem a realidade da instituição e sabem quais são as suas maiores necessidades.

Assim o dinheiro poderá ser mais bem investido na escola, a partir de quem conhece melhor. Sobre esta questão França (2005, p. 153) afirma que “a tomada de decisões na alocação de recursos para as despesas significa optar, dentro de um elenco de possibilidades, entre o que se pode e o que não se deve gastar com os recursos do Salário-educação da Quota Federal, liberados pelo FNDE/MEC”.

Não queremos dizer que a normatização que existe por traz desse dinheiro deverá acabar, sabemos que todos os recursos vindos do programa são públicos e são voltados para o sistema de educação, a existência das normas que regem o programa são fundamentais para a

sua funcionalidade, porém, limitam todas as possibilidades de resolução das necessidades das escolas, assim vemos que uma parceria com a escola, não só analisando dados e também dando autonomia para a instituição, para poder fazer as escolhas onde e não fazer o investimento, procurando satisfazer suas necessidades, com algumas normatizações claro, para não a ver roubo, assim o programa terá o controle e poderá saber para qual finalidade o dinheiro estará sendo usado, com isso tanta o programa, quanto a escola saem ganhando.

## CONSIDERACOES FINAIS

Sabe-se que em algumas ocasiões a prática acaba se distorcendo da teoria, e através da entrevista feita em uma instituição local conseguimos compreender melhor a realidade vivida. A diretora do ambiente escolhido ressalta a importância do PDDE para a instituição a qual presta serviços. Assim observamos a importância do programa dentro da escola, percebemos que ele é necessário para o desenvolvimento do âmbito escolar.

A entrevistada destaca que sem esse recurso muitas instituições teriam que ir atrás de outras formas para poder se manter, pois, mesmo tendo esse auxílio já se encontram com a necessidade de fazer eventos, como festivais, rifa, entre outros, para arrecadação de fundos que contribuem para a manutenção, isso acontece para evitar o risco de fechar as portas, deixando assim centenas de crianças sem acesso ao ensino.

Ao decorrer da conversa, notamos que o programa mostra-se precisar de melhorarias, principalmente na questão da distribuição dos recursos. Atualmente a definição de como deve ser aplicado o dinheiro dentro das escolas segue as determinações do FNDE através do PDDE. No entanto, percebemos que a falta de uma característica de autonomia dentro das escolas, as decisões sobre a utilização do dinheiro deveriam ser tomadas por indivíduos que fazem parte do corpo escolar, que estão lá todos os dias, que veem a realidade da instituição e sabem quais são as suas maiores necessidades. Assim o dinheiro poderá ser mais bem investido na escola, a partir de quem a conhece melhor.

Sabemos que todos os recursos vindos do programa são públicos e são voltados para o sistema de educação, porém acabam limitando as escolhas do que realmente fazer com o benefício. A diretora afirma sentir falta de ter autonomia de como investir, satisfazendo as reais necessidades da escola. Contudo, sem descarta a importância que esse auxílio financeiro tem dentro das instituições ajudando no desenvolvimento da educação.

## REFÊRENCIAS

CORONEL, Fábio Reis; OLIVEIRA Regina Tereza Cestari de. **Programa dinheiro direto na escola (PDDE) no contexto da redefinição do papel do estado:** a experiência da escola



pública da rede estadual de Campo Grande – MS (2002-2005). Universidade Católica Dom Bosco (UCDB), Campo Grande – MS; 2005.

FRANÇA, M. **Gestão e Financiamento da Educação**: o que mudou na escola? PDDE. FUNDEF. Natal: EDUFRRN, 2005

Fundo Nacional Desenvolvimento da Educação (FNDE); **O que é Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)**. Disponível em <<https://www.fnde.gov.br/programas/pdde>> Acesso em 27 set 2019.

JUSBRASI. **Legislação**: Legislação brasileira atualizada diariamente e de graça. Disponível em <<https://www.jusbrasil.com.br/legislacao/?ref=navbar>> Acesso em 09 out. 2019

MAFASSIOLI, Andréia da Silva; **20 anos do Programa Dinheiro Direto na Escola**: um olhar crítico sobre as interferências na gestão escolar e financeira pública; Vol. 5; Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), Porto Alegre/RS – Brasil; 2015.

MINAYO, M. C. S. (Org.). **Pesquisa social**: teoria, método e criatividade. Petrópolis: Vozes, 2001.

Ministério da Educação (MEC). **Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)**. Brasília 1995. Disponível em <[fnde.gov.br/index.php/programas/pdde/sobre-o-plano-ou-programa/sobre-o-pdde](https://fnde.gov.br/index.php/programas/pdde/sobre-o-plano-ou-programa/sobre-o-pdde)> Acesso em: 27 set.2019.

VEIGA, Ilma P. e RESENDE, Lúcia M.G. de (orgs). **Escola**: Espaço do projeto político – pedagógico. Campinas: Papyrus, 1998.